



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital
Comprovante de Abertura

Protocolo: N° 6793/2021
Cód. Verificador: OYF2

Pag. 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Requerente: 11712058 - ASR CONSTRUTORA EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 27.383.455/0001-90
Endereço: RUA 1260, nº 225 **CEP:** 89.249-000
Cidade: Itapoá **Estado:** SC
Bairro: JARDIM VERDES MARES DE ITAPOÁ
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** 47 99129 4695
E-mail: andersonsalles42@hotmail.com
Responsável:
E-mail: **Fone Cel.:**
Assunto: 12 - LICITACOES E CONTRATOS
Subassunto: 252 - RECURSOS
Data/Hora Abertura: 27/04/2021 20:43
Previsão: 12/05/2021
Finalidade: Atendimento ao Público

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

Observação:

requerimento solicitação de aditivo para execução e duração do contrato nº 87/2020 conforme documento em anexo

ATENÇÃO: A responsabilidade pelo acompanhamento do processo e por manter as informações cadastrais atualizadas é do próprio requerente. Para consultar seu protocolo, acesse o Portal do Cidadão pelo site: itapoa.atende.net - No menu, escolha AUTOATENDIMENTO - SERVIÇOS DESTAQUE - CONSULTA DE PROCESSO DIGITAL, informando o número/ano e o cód. verificador.

ASR CONSTRUTORA EIRELI - ME
Requerente

ASR CONSTRUTORA EIRELI - ME
Funcionário(a)

Recebido

ASR CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 27.383.455/0001-90



À MUNICÍPIO DE ITAPOÁ / SC
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: Prorrogação para execução e duração do contrato nº 87/2020

A ASR CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.383.455/0001-90, com inscrição municipal sob nº 36823, com endereço comercial sito a Rua 1260, nº 225, Jardim Verdes Mares, Itapoá – Santa Catarina, CEP.: 89.249-000, neste representada pelo titular ANDERSON SALES RICARDO, portador da cédula de identidade RG nº 2.427.431.71 SP SP e CPF sob nº 141.745.918-22 vem através deste solicitar a Prorrogação para Execução e duração do contrato nº 87/2020 que é parte da Tomada de Preço nº 24/2020 – Processo nº 95/2020, uma vez que, a Cláusula Quarta do contrato prevê início imediato a assinatura do contrato anteriormente citado, dando prazo de finalização do serviço para 06 (seis) meses, citando ainda que “O início dos trabalhos deverá ocorrer em 03 (três) dias corridos da emissão da ordem de serviço”. Ocorre que, o contrato foi assinado em 24/11/2020 e houve um atraso na emissão de ordem de serviço que foi assinado no dia 08/02/2021 e já decorreram 73 dias da assinatura do contrato, prejudicando dessa forma a empresa quanto ao prazo de 180 dias impostos pelo contrato para finalização do serviço. bem como o tempo chuvoso que também acumulou atraso em 15 dias totalizando um período de 88 dias solicitamos que seja de boa aceitação este pedido de prorrogação de prazo . de **88 dias**.

Sem mais e diante do exposto pedimos e aguardamos deferimento deste.

ASR CONSTRUTORA EIRELI

27 383 455 0001-90
ASR CONSTRUTORA EIRELI - ME
RUA 1260, 225
JARDIM VERDES MARES - CEP 89249-000
ITAPOÁ - SANTA CATARINA

121 303
ASR CONSTRUTORA EIRELI - ME
RUA 1260, 225
JARDIM VERDES MARES - CEP 89249-000
ITAPOÁ - SANTA CATARINA

C.I - SAP nº 114/2021

Itapoá, 28 de abril de 2021.

De: Sec. de Agricultura e Pesca
Para: Licitação
Assunto: Doc Prot 6793/2021

Prezada Sra.

Com nossos cumprimentos, vimos por meio desta, em caminhar documentos da Empresa **ASR Construtora Eireli Ltda** que não conseguiu anexar no Protocolo digital 6793/2021 de prorrogação de prazo.

Doc anexos:

- **Requerimento**
- **CND Municipal Positiva com Efeito de Negativa**
- **CND Federal**
- **CND CAIXA – FGTS - CRF**
- **CND Estadual**

Sem mais para o momento, reiteramos votos de consideração e apreço.
Atenciosamente,


Valério Pacheco
Secretaria de Agricultura e Pesca

Recebido em 30 / 04 / 21

Visto: [assinatura]

10:02



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASR CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 27.383.455/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:19:54 do dia 11/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2021.

Código de controle da certidão: **69E3.3EB6.7BA4.EFF1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
C.N.P.J: 81.140.303/0001-01



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 15853/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 11712058 - ASR CONSTRUTORA EIRELI - ME	
CNPJ/CPF: 27.383.455/0001-90	
Endereço: RUA 1260, 225	
Complemento:	
Bairro: JARDIM VERDES MARES DE ITAPOÁ	Cidade: Itapoá - SC

Finalidade

Para fins diversos

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **CONSTA(M) DÉBITO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Em Firmeza do que eu, RENATA DE AVIZ, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Os serviços públicos de coleta de lixo prestados sob o regime de concessão não estão contemplados neste documento.

A presente Certidão é válida por 30 (trinta dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 28/05/2021

Itapoá/SC, 28 de abril de
2021

	MUNICÍPIO DE ITAPOÁ Secretaria Municipal de Administração e Finanças Orgão Tributário
Certidão nº 15853 / 2021	
Emitida Eletronicamente via internet em: 28/04/2021 08:23	
Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: https://itapoa.atende.net Opção "Cidadão"	
"Consulta e Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos - CND "	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASR CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 27.383.455/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:38 do dia 23/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2021.

Código de controle da certidão: **8F32.1EC3.A032.8A3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.383.455/0001-90

Razão Social: ASR CONSTRUTORA EIRELI ME

Endereço: RUA 1260 N 225 / JARDIM VERDES MARES / ITAPOA / SC / 89249-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 24/05/2021

Certificação Número: 2021042503293986044031

Informação obtida em 28/04/2021 08:24:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASR CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ/CPF: **27.383.455/0001-90**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140054513909
Data de emissão:	28/04/2021 08:22:44
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	27/06/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital
Guia Movimentação



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 6793/2021

Requerente: ASR CONSTRUTORA EIRELI - ME

Assunto: LICITAÇÕES E CONTRATOS

Subassunto: RECURSOS

Origem:

Usuário:	GUSTAVO HENRIQUE LOPES SAGRADIN
Repartição:	LICITAÇÕES E CONTRATOS
Data/Hora:	29/04/2021 08:55
Observação:	Trâmite referente a Solicitação de Aditivo de Prazo a TP 24/2020 - Casa do Agricultor.
Ass:	

Destino:

Usuário:	THIAGO LICHESKI DOS SANTOS
Data/Hora:	29/04/2021 08:55
Ass:	_____

Recebido por: Luciana Norde

Data/Hora: 29/04/21



Processo Nº 6793 / 2021

Código Verificador: OYF2

Requerente: ASR CONSTRUTORA EIRELI - ME

Detalhes: requerimento solicitação de aditivo para execução e duração do contrato nº 87/2020 conforme documento em anexo

Assunto: LICITAÇÕES E CONTRATOS

Subassunto: RECURSOS

Data Abertura: 27/04/2021 20:43

Data Previsão: 12/05/2021

Parecer

Data: 29/04/2021 10:49

aguardando que a empresa envie documentos que se fazem necessários.

FLAVIO DAMIN



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 6793/2021

Requerente: ASR CONSTRUTORA EIRELI - ME

Assunto: LICITAÇÕES E CONTRATOS

Subassunto: RECURSOS

Origem:

Usuário: FLAVIO DAMIN

Repartição: Engenheira civil Departamento de Obras

Data/Hora: 20/05/2021 10:04

Observação: Analisado pelo departamento técnico, a solicitação de dilação de prazo foi considerado inexecuível. Encaminhamos para a secretaria responsável para deliberações. anexo; CI 281 e relatórios de visitas

Ass: _____

Destino:

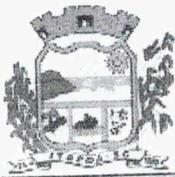
Usuário: EDSON DA CUNHA SPECK

Data/Hora: 20/05/2021 10:04

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ :____



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 6793/2021

Requerente: ASR CONSTRUTORA EIRELI - ME

Assunto: LICITAÇÕES E CONTRATOS

Subassunto: RECURSOS

Origem:

Usuário: EDSON DA CUNHA SPECK

Repartição: SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PESCA

Data/Hora: 20/05/2021 10:47

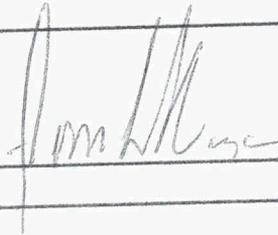
Observação: Conforme análise do departamento técnico, a solicitação de dilação de prazo é inexecutável, sendo indeferido o pedido.

Ass: _____

Destino:

Usuário: FERNANDA CRISTINA ROSA

Data/Hora: 20/05/2021 10:47

Ass: _____ 

Recebido por: _____

Data/Hora: 20,05,21 11:08